

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024
DE 25 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás no dia 28 de março de 2024, quinta-feira, dia que antecede o Feriado religioso da Sexta-feira da Paixão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 de março de 2024.



EDIONES MARCOS DE CAMPOS
Presidente da Câmara